



INFORMATIVO 05/2024 | MARÇO

TELEMEDICINA EM PERÍCIA DO INSS

PORTARIA DISCIPLINA AS HIPÓTESES EM QUE EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PODERÃO SER REALIZADOS COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE TELEMEDICINA NO ÂMBITO DA PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

**Portaria MPS nº 674, de 05 de março de 2024
(Publicada no D.O.U. de 07.03.2024, Seção 1, pág.52)**

Foi publicada a Portaria MPS nº 674, de 05 de março de 2024, que disciplina as hipóteses em que exames médico-periciais poderão ser realizados com a utilização de tecnologia de telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal.

A Portaria define que os exames médicos-periciais relativos aos seguintes benefícios poderão ser realizados com a utilização de telemedicina:

- I - aposentadoria por incapacidade permanente;
- II - auxílio por incapacidade temporária;
- III - perícia médica de reavaliação;
- IV - Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência;
- V - avaliação biopsicossocial da deficiência; e
- VI - demais perícias médicas de que trata o §3º do art. 30 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

Ainda, a análise documental poderá ser combinada à tecnologia de telemedicina para a execução dos exames médico-periciais elencados acima.

A presente revogou a Portaria MTP n.º 673, de 30 de março de 2022 e **entrou em vigor em 07 de março de 2024** e pode ser acessada na íntegra através do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mps-n-674-de-5-de-marco-de-2024-546842614>.

RESTITUIÇÃO IMPOSTO DE RENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DA RECEITA FEDERAL DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DO IRPF 2024/2023

**Ato Declaratório Executivo RFB nº 2, de 06 de março de 2024
(Publicado no D.O.U. de 07.03.2024, Seção 1, pág.28)**

Foi publicado o Ato Declaratório Executivo RFB nº 2, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, referente ao exercício de 2024, ano-calendário de 2023.

O Ato Declaratório informa que a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, referente ao exercício de 2024, ano-calendário de 2023, será efetuada em 5 lotes, no período de maio a setembro de 2024 e que o valor será disponibilizado ao contribuinte na agência bancária por ele indicada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente a 2024 - DIRPF 2024, de acordo com o seguinte cronograma:



INFORMATIVO 05/2024 | MARÇO

- I - 1º (primeiro) lote, em 31 de maio de 2024;
- II - 2º (segundo) lote, em 28 de junho de 2024;
- III - 3º (terceiro) lote, em 31 de julho de 2024;
- IV - 4º (quarto) lote, em 30 de agosto de 2024; e
- V - 5º (quinto) lote, em 30 de setembro de 2024.

As restituições serão disponibilizadas para o contribuinte pela ordem de entrega das DIRPF 2024, com observância das seguintes regras de preferência:

- I – dos contribuintes com idade acima de 80 anos ou acima de 60 anos, com deficiência ou moléstia grave e aqueles cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- II - de contribuintes que utilizarem a declaração pré-preenchida ou optarem por receber a restituição por meio de PIX; e
- III - dos demais contribuintes.

O Ato Declaratório Executivo entrou em vigor em **07 de março de 2024** e pode ser acessado na íntegra através do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-rfb-n-2-de-6-de-marco-de-2024-546843015>.

NR 16 – ANEXO 5 – TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS

AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS

Análise do Impacto Regulatório da Revisão do Anexo 5 – Atividades Perigosas em Motocicletas da NR 16 – Atividades e Operações Perigosas (Publicado no D.O.U. de 05.03.2024, Seção 3, pág.131)

Foi publicado o aviso de tomada pública de subsídios de análise do impacto regulatório da revisão do Anexo 5 da NR 16 – Atividades e Operações Perigosas.

A consulta está disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/tps-do-anexo5-da-nr16>, pelo prazo de 30 (trinta) dias (até 05/04/2024).

As contribuições deverão ser realizadas diretamente nos documentos eletrônicos disponíveis no sítio acima indicado.

Expirado o prazo fixado, as sugestões serão analisadas por grupo técnico indicado pela Secretaria de Inspeção Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dúvidas a respeito da utilização da plataforma poderão ser encaminhadas para <https://www.gov.br/participamaisbrasil/ajuda>.

A íntegra da publicação pode ser acessada através do seguinte link:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-tomada-publica-de-subsidios-546458698>.